

ANO 2016

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2016

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Luiz Antonio

Fossaluzza, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 22/08/2016

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 05 09 2016

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec Leg. 491/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 491, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Concede o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza, que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de setembro de 2016.

**José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO**

**Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO**

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 491, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Concede o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza, que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de setembro de 2016.


José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2016:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza, que especifica.


PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22 de agosto de 2016.


Tiago Bosco de S. Elias
RELATOR


Sebastiana Maria R. Tavares
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO

“Deus seja louvado”

08



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2016:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22 de agosto de 2016.


Nasser José Delgado Abdallah
RELATOR


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2016:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - *concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus
- “Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

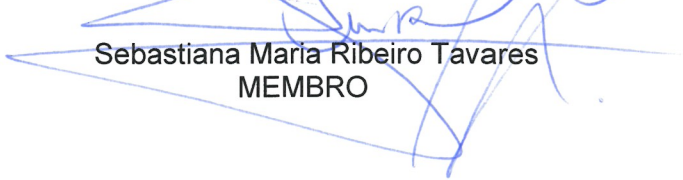
Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2016.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
MEMBRO

“Deus seja louvado”

05



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo
32237/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 16/08/2016 Hora: 17:38

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2016

Autoria: Paulo Henrique Ignácio Pereira

Assunto: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Luiz Antonio Fossaluzza, que especifica.

ESTADO DE SÃO PAULO

www.bebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 05 / 09 / 16

Jose Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº18 /2016

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO BEBEDOURENSE” AO SR. LUIZ ANTONIO FOSSALUZZA, QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira - “Paulo Bola”:

Art. 1º Fica concedido o título honorário de “CIDADÃO BEBEDOURENSE” ao Sr. LUIZ ANTONIO FOSSALUZZA.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
“Paulo Bola”
VEREADOR - Líder do PMDB

“Deus Seja Louvado”

04
1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

LUIZ ANTÔNIO FOSSALUZZA, nasceu na cidade de Pitangueiras, no dia 29 de outubro de 1944; filho de Benvenuto Fossaluzza e de D^a Anna Betelli Fossaluzza.

Segundo filho de um total de 7 irmãos.

Casou-se em 29 de junho de 1968 com a Professora Aposentada NELITA GALLO FOSSALUZZA. Dessa união advieram 3 filhos:

- ANA PAULA FOSSALUZZA casada com Djalma Pereira dos Santos; esta mãe de Guilherme Fossaluzza dos Santos. Psicóloga e funcionária da Prefeitura Municipal lotada no cargo de Psicóloga do CRAS.
- LUIZ ANTONIO FOSSALUZZA JUNIOR casado com Célia Regina Pulido Fossaluzza; desse enlace adveio Giovana Pulido Fossaluzza. Engenheiro Elétrico integrando os quadros da Vivo Celular em São Paulo.
- CARLOS HENRIQUE FOSSALUZZA, solteiro. Professor de Educação Física, nomeado para o cargo de confiança de Diretor do Departamento Municipal de Esportes (DME).

Nascido em Pitangueiras aos 3 (três) anos de idade, veio juntamente com sua família para nossa Bebedouro, passando a residir no Horto Florestal da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, onde hoje se encontra instalado o Assentamento Reage Brasil, pois seu pai se dedicava a agricultura no cultivo de café, permanecendo ali por 2 anos.

Daí, sua família mudou-se para Rinópolis, onde trabalhou por 2 anos na plantação de café e, no ano de 1951 novamente voltaram a fixar residência em nossa Bebedouro e por 2 anos trabalhou na Fazenda São Juliano do Sr. Agoncilio Caldeira. Após, mudaram-se para a área urbana fixando residência na Rua Carlos Gomes nº 820, hoje denominada Rua Vanor Junqueira Franco, tendo ali vivido parte de sua infância, depois mudaram-se para a Rua Campos Sales - Vila Comerciária, onde viveu sua juventude até seu casamento.

Iniciou o curso primário no Grupo Escolar Gustavo Kullman em Botafogo, tendo concluído este ensino no Grupo Escolar Abílio Manoel em Bebedouro. Entre os anos de 1955 à 1961 se afastou da formação educacionais por dificuldades financeiras de seus genitores. No ano de 1961, ingressando no campo profissional de trabalho, portanto quando reuniu condições para suportar financeiramente seus estudos, cursou o ginásio na Escola Técnica de Comércio Vicente Cesar (Academia) e prosseguindo na mesma instituição até concluir o Curso Técnico em Contabilidade no ano de 1967, porém não seguiu a carreira concluída.

O homenageado e seus irmãos foram engajados no campo profissional, durante esse período de dificuldade, com intuito de aprenderem um “ofício”, por esta razão o homenageado aos 9 anos de idade foi trabalhar com o Sr. Gilberto

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Graziadei, para apreender a profissão de barbeiro, por lá permanecendo por 2 anos.

Demonstrando não ter aptidão para barbeiro, seu pai colocou-o para habilitar-se na profissão de Tornearia com o Sr. Amadeu Bignardi, onde esmerou-se no aprendizado e conseguiu obter conhecimento amplo e, logrou conseguir ótima remuneração prestando serviços no período noturno na Oficina dos Irmãos Varalda, na Rua General Osório e, no período diurno trabalhava na agência Chevrolet da família Toller, como auxiliar mecânico, onde permaneceu até o ano de 1966 então habilitado como mecânico de autos.

Cursando o 2º Grau, prestou concurso na C.T.B (Companhia Telefônica Brasileira), tendo ingressado no serviço de telefonia aqui mesmo em nossa Bebedouro, em 01 de novembro de 1966 como praticante de conservador de equipamentos de telefonia. Na época não havia escolas técnicas para formação de mão de obra em telefonia, por isto os técnicos eram formados na própria empresa no Centro Treinamento em São Paulo, tendo o homenageado concluído 17 cursos com louvor, o que lhe propiciou várias promoções.

No ano de 1971 com a criação do Grupo Telebrás a CTB foi extinta, passando a operar a TELESP, que por conveniência técnica o departamento de manutenção foi instalado em Barretos, tendo galgado o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Comutação e Transmissão, tendo prestados relevantes serviços na implantação dos serviços de discagem automática, em várias cidades da região.

Em Bebedouro, além de atuar na Automatização dos Serviços telefônicos também foi responsável pela Instalação dos Serviço Interurbano Pleno (DDD), bem como a instalação na Vila Elizabeth da Torre de Micro-ondas, o que permitiu Bebedouro integrar o sistema DDI.

Em 1976 coordenou a instalação de 37 telefones públicos (orelhões) em toda cidade, bem como a implantação de mesas telefônicas no Povoado de Andes e Distrito de Botafogo.

Aposentou-se no ano de 1992.

Teve atuação preponderante e de grande importância nas atividades sociais de Bebedouro.

Foi o primeiro presidente da Juventude Estudantil Católica da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, instituição criada pelo Cônego José Figuls.

Foi Diretor da Associação dos Empregados no Comércio de Bebedouro.

No ano de 1986 fundador da Loja Maçônica Aristides Gallo, onde por 2 vezes foi presidente, trabalhando incansavelmente para construção do templo na Rua Francisco Borges da Cunha nº 407 no Jardim Laranjeiras. Coordenou a implantação do Banco de Aparelhos Ortopédicos da Loja Maçônica. No ano de

“Deus Seja Louvado”

3 02



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1990 foi constituído o setor de Cadeiras de Rodas, Cadeira de Banho, Cama Hospitalar, Andadores, Muletas, utensílios que são cedidos por empréstimos gratuitos às pessoas necessitadas.


Foi membro da APPRET (Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados) de Bebedouro, onde coordenou junto com maçons várias promoções para arrecadar verbas para manutenção da entidade.

Desenvolveu junto à Ordem DeMolay o Projeto Enxergando o Futuro, projeto encubado na cidade de Ribeirão Preto, trazido pelo membro daquela juventude (Colosio), o qual foi abraçado em sua totalidade pelo Sr. José Ubirajara Vieira (Bira) que faz doação gratuita de óculos para as crianças necessitadas das escolas municipais, programa esse em franca atividade e a cada etapa é ampliado, hoje está iniciando o Educandário Santo Antônio, sendo que até o momento mais de 2000 óculos já foram cedidos à estas crianças após triagem em teste de acuidade visual e submetido a consulta oftalmológica pelos médicos Celso Davi e André Parolim. Inclusive esse projeto já teve oportunidade de encaminhar em situações graves para tratamento delicado no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

O homenageado já foi agraciado com o Título de Amigo da Escola da EMEB João Pereira Pinho pelas realizações desenvolvidas.

Enfim, foram inúmeras atividades visando o bem estar e o engrandecimento de crianças, adultos, idosos, enfermos, portadores de deficiências permanente ou temporária, somada à responsabilidade com que sempre dedica às demais atividades, já lhe renderam o reconhecimento dos nossos cidadãos e a sua dedicação às causas, ou seja, faz o bem ser olhar a quem, o que nos servem de exemplo e o credencia a receber esta singela homenagem por merecimento, por isso, sinto-me honrado em apresentar este projeto, para cuja aprovação contamos com o apoio dos nobres colegas.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de agosto de 2016.


PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
PAULO BOLA
VEREADOR - Líder do PMDB

“Deus Seja Louvado”

401